

LEI N.º 850/2020

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir parte do crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 836, de 07 de novembro de 2019, no valor de até R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) para fazer face às despesas destinadas a obras de execução de recapeamento asfáltico e sinalização viária em trechos da Rua Tavares, Rua Santos, Rua Scapin e Av. São Paulo, com recursos do Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 867231/2018, durante o exercício de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão no programa 0042 – Serviços de Utilidade Pública o Projeto 1075 - Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária na Lei nº 775/2017 (PPA 2018/2021), na Lei nº 830/2019 (LDO 2020), na Lei nº 840/2019 (LOA 2020) e demais alterações necessárias para execução da presente lei, com o valor do referido crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 21 de janeiro de 2020.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete